

1º SERVIÇO REGISTRAL - JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE

Cartório Eduardo Malta

Bel. José Eduardo Loyo Malta - Titular

Rua Aarão Lins de Andrade, 513 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes-PE

Fones:(81) 3035.9300/ WhatsApp (81) 98761.1522

www.cartorioeduardomalta.com.br

- CERTIDÃO INTEIRO TEOR -

CERTIFICO a requerimento verbal, conforme protocolo nº 67267, que após procedida as competentes buscas nos livros e fichas de registro de imóveis, deste Serviço Registral, verifiquei constar a Matrícula 40469, com seguinte teor:

Dados do Imóvel: Apartamento sob nº 103 (cento e três), sito no 1º pavimento do Edifício Marielena, da Rua João Fragoso de Medeiros, nº 440, antes Rua Ulisses Montarroyos, em Candeias, deste município, composto de uma varanda, sala para dois ambientes (estar-jantar), 01 circulação, 02 quartos sociais, um WC social, uma cozinha, 01 área de serviço, um quarto reversível, 01 WC de serviço, com área total construída sendo 67,13m² de área útil, 39,45m² de área comum e sua fração ideal de 4,203296 do terreno, limitando-se na frente com a sobredita lado esquerdo com a Rua Ulisses Montarroyos; lado direito com os lotes nºs 11 e 12 e fundos com o lote nº 03, todos da mesma quadra e loteamento.

Dados do Proprietário: Incorporadora Vasconcelos Ltda, com sede em Recife, CGC. nº 12.899.522/0001-56.

Registro Anterior: Nº 36.913, fls. 49, livro 2-GV-1, deste Cartório. O referido é verdade; dou fé. Jaboatão, 10 de Maio de 1995. Foi recolhida a taxa instituída pela Lei nº 11.194 de 28/12/94, no B.B. chanc. mec. 0052, em 10/05/95. O Oficial Substituto, Amaro Maria do Nascimento.

AV-1 - 40469 - Certifico o cancelamento da hipoteca inscrita no livro 2-GV-1, fl. 49, com referência ao apto. acima transcrito, conforme quitação fornecida pela Credora, datada de 14 de julho de 1995. Dou fé. Jaboatão, 25 de Agosto de 1995. O Oficial Substituto, Amaro Maria do Nascimento.

R-2 - 40469 - Nos termos do Contrato Particular de Compra e Venda, com pacto adjeto de hipoteca, datado de 14 de julho de 1995, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por JOÃO COSTA, func. público, CPF. 178.026.875-00 e sua mulher ADACILDA MARIA BARBOSA COSTA, func. pública, CPF. 160.345.385-72, brasileiros, casados, residentes em Juazeiro-BA; por compra feita a Incorporadora Vasconcelos Ltda, com sede em Recife, CGC. nº 12.899.522/0001-56, neste ato pelos sócios Aluisio Inojosa de Andrade Filho e Edgar Moury Fernandes Sobrinho, brasileiros, casados, advogados, residentes em Recife, pelo valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). O referido é verdade; dou fé. Jaboatão, 25 de Agosto de 1995. O Oficial Substituto, Amaro Maria do Nascimento.

R-3 - 40469 - Nos termos do Contrato Particular acima transcrito, que fazem de um lado como Devedores, João Costa e sua mulher Adacilda Maria Barbosa Costa, e do outro lado como Credora, a Caixa Econômica Federal - CEF, com sede em Brasília-DF, CGC. nº 00.360.305/0045-25, ficou estabelecido que eles devedores, se obrigam pagar a Credora, a quantia de R\$ 35.113,96, em 240 meses, em prestações mensais a partir de R\$ 468,12, à taxa de juros de 10,3% a.a. servindo de garantia em primeira e especial hipoteca, o imóvel constante da presente matrícula. Foi recolhida a taxa instituída pela Lei nº 11.194 de 28/12/94, no B.B. aut. mec. 0003, em 18/08/95. O referido é verdade; dou fé. Jaboatão, 25 de Agosto de 1995. O Oficial Substituto, Amaro Maria do Nascimento.

AV-4 - 40469 - Certifico o cancelamento da inscrição hipotecária de nº R-3, conforme quitação da Credora,



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

AAA 2661636

de 28 de outubro de 1996. Dou fé. Jaboatão, 25 de Fevereiro de 1997. O Oficial Substituto, Ricardo Tomaz da Silva.

R-5 - 40469 - Nos termos da Carta de Adjudicação, datada de 08 de outubro de 1996, o imóvel constante da presente matrícula foi adjudicado em favor da Caixa Econômica Federal - CEF, com sede em Brasília-DF, CGC. nº 00.360.305/0045-25, em virtude de Ação Executiva movida contra Adacilda Maria Barbosa Costa e seu marido João Costa, antes qualificados, tendo sido adjudicado no valor de R\$ 54.105,41 (cinquenta e quatro mil, cento e cinco reais e 41 centavos). Foi recolhida a TSNR conforme Lei nº 11.404 de 19/12/96. O referido é verdade; dou fé. Jaboatão, 25 de Fevereiro de 1997. O Oficial Substituto, Ricardo Tomaz da Silva.

R-6 - 40469 - Nos termos do Contrato Particular de Compra e Venda e Mútuo com Obrigações e Hipoteca, datado de 13 de fevereiro de 2003, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por SAMANTHA SHARON VANESSA SPIAGGIA, brasileira, divorciada, gerente, CPF/MF sob o nº 718.320.254-20 e RG. nº 3.961.648-SSP/PE, residente e domiciliada neste município, por compra feita a Caixa Econômica Federal - CEF, com sede em Brasília-DF, CNPJ/MF. nº 00.360.305/0001-04, representada por seu escritório de Negócios Recife-PE; pelo preço de R\$ 31.160,80 (trinta e um mil, cento e sessenta reais e oitenta centavos), sendo R\$ 3.160,80 com recursos próprios já pagos em moeda corrente e R\$ 28.000,00, referente ao financiamento concedido pela Credora: CEF. Apresentou I.T.B.I. processo nº 100284035, com avaliação de R\$ 31.160,80. Foi recolhida a TSNR no valor de R\$ 62,32 e o FRSG no valor de R\$ 2,09. O referido é verdade; dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 11 de Março de 2003. O Oficial Substituto, Ricardo Tomaz da Silva.

R-7 - 40469 - Nos termos do Contrato Particular acima transcrito, que fazem de um lado como Devedores, Samantha Sharon Vanessa Spiaggia, e do outro lado como Credora, a Caixa Econômica Federal - CEF, já acima qualificados; ficou estabelecido que ela devedora confessa dever a Credora a quantia de R\$ 28.000,00, a serem pagos em 239 meses, em prestações mensais e consecutivas a partir de R\$ 327,15, à taxa de juros de 8,4722% a.a. Servindo de garantia em primeira e especial hipoteca, o imóvel constante da presente matrícula. Foi recolhida a TSNR no valor de R\$ 28,00 e FRSG no valor de R\$ 0,93. O referido é verdade; dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 11 de Março de 2003. O Oficial Substituto, Ricardo Tomaz da Silva.

AV-8 - 40469 - "Baixa de Alienação Fiduciária" - Apontado no protocolo eletrônico sob o nº 182438, em 15/08/2016 - 11:59:08 - Procedese esta averbação nos termos do instrumento particular de autorização para cancelamento de Hipoteca de Financiamento no Crédito Imobiliário, datado de 12/08/2016, feito ao titular deste Serviço Registral pela Caixa Econômica Federal-CEF, para constar, o cancelamento da Alienação Fiduciária, registrada sob o nº R-7, que grava o imóvel objeto da presente matrícula, ficando assim referido imóvel livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus, cujo instrumento fica arquivado neste Cartório. SICASE nº 6047348. Valor declarado: R\$ 28.000,00- Emol. R\$ 128,44; TSNR R\$ 56,00 e FERC; R\$ 14,28; dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 29 de agosto de 2016; Eu, (Vera Lucia Macedo de Souza), escrevente autorizada a digitei). Eu, , (Ricardo Tomaz da Silva), Oficial Substituto a subscrevo e assino.

R-9 - 40469 - "COMPRA E VENDA" - Apontado no protocolo eletrônico sob o nº 182903 em 31/08/2016 - Nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada neste 1º Serviço Notarial - Jaboatão dos Guararapes-PE, no livro 593-E, fls, 181/182, protocolo 12225, em 19/08/2016, o imóvel constante da presente matrícula, foi adquirido pelo Sr. MARCOS JOSE FIALHO, brasileiro, divorciado (declarando não conviver em união estável), militar, portador da Cédula de Identidade nº 1292465-SSP/PE e inscrito no C.P.F./MF. sob o nº 633.712.197-04, residente e domiciliado na Rua Miguel Roma de Abreu e Lima, nº 213, Aptº 102, no bairro de Piedade, nesta cidade; havido por compra feita a Sra. SAMANTHA SHARON VANESSA SPIAGGIA, brasileira, divorciada (declarando não conviver em união estável), gerente administrativa, portadora da Cédula de Identidade nº 3961648-SSP/PE e inscrita no C.P.F./MF. sob o nº 718.320.254-20, residente e domiciliada na Rua João Fragoso de Medeiros, nº 440, Aptº 103, no bairro de Candeias, nesta cidade; pelo preço de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais); Avaliação fiscal do Imóvel: R\$ 184.100,00; Consta a emissão do DOI na escritura. Recolhido o ITBI no valor de valor de R\$ 3.316,00 em data de 18.08.2016, no Banco do Brasil S/A, conforme processo nº 102160.16.3, avaliado em 16.08.2016; SICASE: 6070549; Emol; R\$ 1.800,50; TSNR: R\$ 400,00; FERC: R\$ 200,06; dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 02 de setembro de 2016. Eu, (Vera Lucia Macedo de Souza) escrevente autorizada, a digitei. Eu, , (Bel. José Almiro da Silva), Oficial Substituto, a subscrevo e assino.

R-10 - 40469 - "COMPRA E VENDA" - Apontado no protocolo eletrônico sob o nº 195339 em 14/05/2018 - 15:02:31 - Nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada neste 1º Serviço Notarial - Jaboatão dos Guararapes-PE, no livro 604-E, fls. 057/058, protocolo 14161, em 26/03/2018, o imóvel constante da presente matrícula, foi adquirido pelo Sr. **JOÃO ALVES DA CUNHA NETO**, advogado, portador da Identidade Profissional nº 32122-OAB/PE e inscrito no C.P.F./MF. sob o nº 077.285.024-09, e sua esposa, **JESSICA FERREIRA CAVALCANTE DE SOUZA CUNHA**, servidora pública, portadora da CNH nº 04034589551-DETRAN/PE e inscrita no C.P.F./MF. sob o nº 013.687.734-60, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515 de 26.12.1977, conforme Certidão de Casamento extraída da matrícula nº 075275 01 55 2015 2 00054 157 0021377 91, do Serviço Registral Civil da cidade do Cabo de Santo Agostinho/PE, datada de 26.11.2015, residentes e domiciliados na Rua Antônio Cavalcante de Oliveira, nº 368, no bairro de Candeias, na cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE; havido por compra feita ao Sr. **MARCOS JOSÉ FIALHO**, brasileiro, divorciado (declarando não conviver em união estável), militar, portador da Identidade Profissional nº 554090-9-Ministério da Defesa/Marinha do Brasil e inscrito no C.P.F./MF. sob o nº 633.712.197-04, residente e domiciliado na Rua Miguel Roma de Abreu e Lima, nº 213, Aptº 102, no bairro de Piedade, nesta cidade; pelo preço de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); Avaliação fiscal do Imóvel: R\$ 184.100,00; Consta a emissão do DOI na escritura. Recolhido o ITBI no valor de valor de R\$ 3.316,91 em data de 23.03.2018, na Caixa Econômica Federal-CEF, conforme processo nº 100673.18.0, avaliado em 15.03.2018; SICASE: 8466508; Emol: R\$ 1.870,30; TSNR: R\$ 375,00; FERC: R\$ 220,04; ISS: R\$ 110,02; dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 15 de maio de 2018. Eu, (Vera Lucia Macedo de Souza) escrevente autorizada, a digitei. Eu, (Bel. José Almiro da Silva), Oficial Substituto, a subscrevo e assino.

AV-11 - 40469 - "MUDANÇA DO ESTADO CIVIL" - Apontado sob o nº 225930, do Protocolo Eletrônico, em 26/07/2022 14:54:03 - Procede-se a esta Averbação, nos termos do Requerimento datado de 26/07/2022, feito ao titular desta Serventia, para constar a mudança do estado civil do casal **JOÃO ALVES DA CUNHA NETO** e **JESSICA FERREIRA CAVALCANTE DE SOUZA CUNHA**, já qualificados, nos termos da Averbação constante na Certidão de casamento, matrícula: 075275. 01. 55. 2015. 2. 00054. 157. 0021377.91, expedida pelo Cartório do Registro Civil do Cabo de Santo Agostinho/PE; em virtude de sentença do MM Juiz de Direito do CEJUSC da Comarca do Cabo de Santo Agostinho/PE, em 04/09/2020, que transitou em julgado, Processo - nº 0001464-70.2020.8.17.0370, no qual foi decretado o "DIVORCIO" do casal, e que a divorciada voltou a usar o nome que antes portava **JESSICA FERREIRA CAVALCANTE DE SOUZA**, tudo conforme o referido mandado, exibido, averbado e arquivado no registro Civil, onde foi realizado o matrimônio. A divorciada contraiu novo matrimônio com o Sr. **RODOLFO MENDES DE LIMA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 015.814.954-80, sob o regime de "Comunhão Parcial de Bens" na vigência da Lei 6.515/77, em data de 21/05/2021, conforme Certidão de Casamento expedida pelo Cartório do Cabo de Santo Agostinho/PE, matrícula nº 075275. 01. 55. 2021. 2. 00064. 119. 0024340. 28, na qual teve seu nome alterado para **JÉSSICA FERREIRA CAVALCANTE DE SOUZA LIMA**., cuja as cópias das Certidões apresentadas e devidamente autenticadas ficam arquivadas nesta Serventia. Permanecendo o imóvel objeto da presente matrícula em Condomínio, Civil Ordinário, em razão da não apresentação de título (escritura pública, carta de sentença e/ou formal de partilha) hábil a disciplinar o estado patrimonial resultante do divórcio, ou seja em nome de **JOÃO ALVES DA CUNHA NETO** e **JÉSSICA FERREIRA CAVALCANTE DE SOUZA LIMA**. SICASE nº 15720859 - Emol.: R\$ 71,24; TSNR.: R\$ 15,83; FERM R\$ 0,79; FUNSEG R\$ 1,58; FERC.: R\$ 7,92 e ISS R\$ 3,96; dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 27 de julho de 2022. Eu Dorivaldo Araújo de Souza Lopes, escrevente o digitei. Eu, Bel. José Eduardo Loyo Malta, Oficial o subscrevo.

R-12 - 40469 - "VENDA E COMPRA" - Apontado sob o nº 228616, do Protocolo Eletrônico, em 21/12/2022 - Nos termos do instrumento particular de venda e compra de imóvel - financiamento sob o nº 0010328411, com eficácia de escritura pública, datado de 29 de agosto de 2022, o imóvel objeto da presente matrícula, foi adquirido por **CLECIA ANDREIA DE SA SILVA**, filha de Maria Jose de Sa Silva e de Cicero Ferreira da Silva, Brasileira, nascida na data 21/08/1972, solteira, maior, que declara não conviver em união estável, supervisora administrativa, portadora do documento de identificação RG nº 3927071-SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 620.640.454-49, com endereço eletrônico: cleciasa71@gmail.com, residente e domiciliada na Rua Comendador Franco Ferreira, nº 460, S. Martin, Recife/PE; havido por compra feita à **JOÃO ALVES DA CUNHA NETO**, filho de Kylza de Albuquerque Cesar e de José Givanildo Pontes Cunha, brasileiro, nascido na data 30/11/1988, divorciado, maior, que declara não conviver em união estável, advogado, portador do documento de identificação RG nº 7751695-SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº

077.285.024-09, com endereço eletrônico: joaoalvesdacunha@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Gomes Coutinho, nº 236, Tamarineira, Recife/PE; e JESSICA FERREIRA CAVALCANTE DE SOUZA LIMA, filha de Sara Maria Ferreira e de Washington Cavalcante de Souza, Brasileira, nascida na data 14/10/1988, servidora pública, portadora do documento de identificação RG nº 6915794-SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 013.687.734-60, com endereço eletrônico: não informado, casada pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, em 21/05/2021, na vigência da Lei nº 6.515/77, e seu cônjuge na qualidade de anuente, RODOLFO MENDES DE LIMA, filho de Jose Alberto de Lima Filho e Ana Angelica Mendes de Lima, brasileiro, nascido na data 10/02/1992, autônomo, portador do documento de identificação RG nº 8448596-SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.814.954-80, com endereço eletrônico: endereço eletrônico não informado, residentes e domiciliados na Rua Antonio Carlos de Oliveira, nº 368, Jaboatão dos Guararapes/PE; pelo preço de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), pago da seguinte forma: R\$ 100.800,00, referente a recursos próprios; R\$ 0,00, recursos do FGTS; e, R\$ 99.200,00, correspondente ao valor do financiamento concedido pelo Banco Santander (Brasil) S.A.; avaliação fiscal - R\$ 250.000,00, em 05/10/2022; emitida a D.O.I.; foram apresentados e nesta Serventia ficam arquivados os seguintes documentos: Certidão de quitação do I.T.B.I., expedida pela SEFAZ - Secretaria Executiva da Receita, da Prefeitura desta cidade, tendo sido recolhido o valor de R\$ 1.882,80, em 24/10/2022, processo nº 103457.22.4; Certidão negativa de débitos de IPTU, datada de 21 de dezembro de 2022, emitida pela SEFAZ Municipal; Declaração negativa de débitos condominiais, datada de 29 de dezembro de 2022; certidão narrativa de débitos - taxa de prevenção e extinção de incêndio - TPEI, posição em, datado de 21 de dezembro de 2022; dispensada a certidão da Secretaria do Patrimônio da União, nos termos do Art. 1.236, § 4º, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco. SICASE nº 17052585 - Emol.: R\$ 1.986,94; TSNR: R\$ 625,00; FERM: R\$ 22,08; FUNSEG: R\$ 44,15; FERC: R\$ 220,77; ISS: R\$ 110,39; dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 09 de janeiro de 2023. Eu, Rafael Ide Maciel, escrevente o digitei. Eu, Bel. José Almiro da Silva, oficial substituto o subscrevo.

R-13 - 40469 - "ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA" - Apontado sob o nº 228616, do Protocolo Eletrônico, em 21/11/2022 - Nos termos do contrato que deu origem ao registro anterior, o imóvel objeto da presente matrícula, foi pelos proprietários e de agora em diante também denominados Devedor(a)(es) Fiduciante(s), **CLECIA ANDREIA DE SA SILVA**, já qualificado(a)(os), alienado fiduciariamente, em favor do Credor Fiduciário, Banco Santander (Brasil) S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2035 e 2041, CEP: 04543-011, São Paulo/SP, como garantia do pagamento do financiamento concedido a ele(a)(es) Devedor(a)(es) Fiduciante(s), na quantia total de R\$ 109.200,00, pagável no prazo de 360 meses, através do valor total da prestação mensais de R\$ 1.225,48, reajustáveis, com taxa nominal de juros equivalente a 10,9259% ao ano e taxa efetiva de juros de 11,4900% ao ano, data da primeira prestação: 29/09/2022 e data de vencimento do financiamento: 29/08/2052, utilizando o Sistema de Amortização: SAC; Percentual de participação na cobertura securitária, Devedor(a)(es) Fiduciante(s): **CLECIA ANDREIA DE SA SILVA** - 100,00%. SICASE nº 17052585 - Emol.: R \$ 732,00; TSNR: R\$ 273,00; FERM: R\$ 8,13; FUNSEG: R\$ 16,27; FERC: R\$ 81,34; ISS: R\$ 40,67; dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 09 de janeiro de 2023. Eu, Rafael Ide Maciel, escrevente o digitei. Eu, Bel. José Almiro da Silva, oficial substituto o subscrevo.

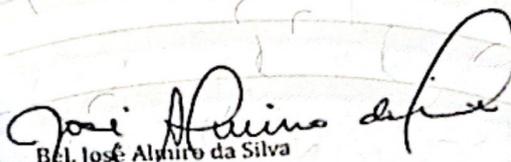
AV-14 - 40469 - "AVERBAÇÃO EX OFFICIO" - Procedo a esta averbação ex officio, na forma do inciso I, alínea "a", do art. 213, da Lei nº 6.015/73, para fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, encontra-se edificado no Lote de terreno próprio unificado sob o nº 1-A, da Quadra "O", do Loteamento Sitio Forte nº 01, no bairro de Candeias, conforme registro anterior matrícula nº 36913, as fls. 49, do Livro 2.GV.1., em 26 de fevereiro de 1992, neste Serviço Registral. Dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 09 de janeiro de 2023. Eu, Bel. José Almiro da Silva, oficial substituto o subscrevo.

AV-15 - 40469 - "CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE" - Apontado sob o nº 236919, do Protocolo Eletrônico, em 25/03/2024 - Nos termos do requerimento, datado de 28 de fevereiro de 2024, feito ao Titular desta Serventia, embasado no art. 26, § 7º, cumulado com o art. 27, §§ 8º, 11º e § 12º, todos integrantes da Lei nº 9.514/97, a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula foi consolidada em favor do(a) **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, já qualificado(a), em virtude das certidões de notificações pessoais do(a)(s) Devedor(a)(es) Fiduciante(s), **CLECIA ANDREIA DE SA SILVA**, supra qualificado(a)(s). Foi apresentado: 1) IMPOSTO(S): ITBI - Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis, através da certidão de quitação, expedido pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade, tendo sido recolhido o valor de R\$ 4.500,00, pago em 15/03/2024, avaliação fiscal de R\$ 250.000,00, data da avaliação fiscal: 14/03/2024, processo do ITBI nº 100855.24.5; 2) Notificação registrada no Cartório de Títulos e Documentos do 1º Ofício nesta cidade do Jaboatão dos Guararapes/PE, sob o nº 68588 em 17/11/2023 e Notificação registrada no Cartório de Títulos e Documentos do 2º RTD-PJ do Recife/PE, sob o nº 499514, em 30/11/2023; 3) Intimação(ões) por Edital(ais), publicada(s) no site do Registro de Imóveis do Brasil, nº 1284, 1285 e 1286, datadas de 22, 23 e 24 de janeiro de 2024, respectivamente; e, 4) Carta de

Cientificação, datada de 20 de fevereiro de 2024. Emitida a DOI. SICASE nº 19782263 - Emol.: R\$ 1.160,72; TSNR.: R\$ 500,00; FERM: R\$ 12,90; FUNSEG: R\$ 25,79; FERC.: R\$ 128,97; ISS.: R\$ 64,48; dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 19 de abril de 2024. Eu, Rafael Ide Maciel, escrevente o digitei. Eu, Bel. José Almiro da Silva, oficial substituto o subscrevo.

CERTIFICO que a certidão foi expedida a requerimento da parte interessada e extraída nos termos do art. 17 e art. 19, §§ 1º, 7º e 11º da Lei nº 6.015/73, incluídos pela Lei nº 14.382/2022. A presente certidão de inteiro teor é extraída por meio reprográfico ou eletrônico, tem validade e fé pública, contém a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial. Nada mais constando com relação ao imóvel da matrícula certificada até o último dia útil anterior a presente data. **PARA EFEITO DE ALIENAÇÃO, A PRESENTE CERTIDÃO É VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS, CONFORME O DECRETO Nº 93.240/86 E CONFORME RESOLUÇÃO 131/99, DO TJ/PE.** O referido é verdade, dou fé. SICASE nº 19956715 - Emolumentos: R\$ 133,74, TSNR: R\$ 26,75, FERM: R\$ 1,34, FUNSEG: R\$ 2,67, FERC: R\$ 13,37 e ISS: R\$ 6,69, arrecadação extraída conforme as Leis nº 16.521, nº 12.978/05, nº 11.404/96 e Ato 894/2010 - SEJU. Selo: 0074849.BEU02202402.00890. Consulte a Autenticidade do Selo Digital em www.tjpe.jus.br/selodigital. EU, CAIO LASSALE PIRES ROCHA, escrevente a elaborei. DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE (MP 2.200-2/20001 E Art. 129, §4º, do CNSNR-PE.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 22 de abril de 2024


Bel. José Almiro da Silva
1º Oficial Substituto

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Pernambuco

Selo: 0074849.BEU02202402.00890

Data: 22/04/2024 14:32:33

Consulte autenticidade em
www.tjpe.jus.br/selodigital

